**Ofício CNTU 073/2015** São Paulo, 03 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Fernando Haddad

Digníssimo Prefeito de São Paulo

Prezado Senhor,

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados (CNTU) e as entidades abaixo listadas vêm solicitar de Vossa Excelência a sanção, [apondo](http://pt.wiktionary.org/wiki/apor) sua aprovação e encaminhando para [promulgação](http://pt.wikipedia.org/wiki/Promulga%C3%A7%C3%A3o) e [publicação](http://pt.wikipedia.org/wiki/Publica%C3%A7%C3%A3o), do Projeto de Lei 451 /2013, aprovado em 11.02.2015 pela Câmara Municipal de São Paulo, dispondo sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o processo de estudos, debates e reflexão sobre tal medida contou com ativa participação e expressa manifestação da vontade social para que a nossa cidade adote medidas concretas para melhorar a situação da agricultura, da produção alimentar e da alimentação escolar na nossa Cidade. Estivemos acompanhando e nos manifestando favorável a esse projeto desde o primeiro momento, contribuindo, inclusive, para o seu aperfeiçoamento pelos seus autores parlamentares de modo a evitar incompatibilidades entre o projeto, as finanças municipais e as leis maiores. Portanto, acreditamos e zelamos que a sanção de V. Exa. a esse projeto será exemplo significativo para todo o País de que **é possível coibir o veneno em nossas mesas e de que os governos municipais podem e devem agir neste tema de tão aguda importância para a saúde humana e do ecossistema**.

Como é do conhecimento de V. Exa., o Brasil, infelizmente, ganhou o título de “Tricampeão Mundial no consumo de agrotóxicos” e, muitos deles já foram banidos em seus países de origem por comprovados malefícios à saúde. Esse é apenas um dos grandes disparates, pois há também o uso indiscriminado nas aplicações por vaporização aérea, a débil fiscalização, a venda sem controle, entre outros fatores. **Muitos agrotóxicos são comprovadamente cancerígenos, além de contribuir no desenvolvimento de outras doenças, como vários trabalhos científicos vêm demonstrando**. Não podemos ficar de braços cruzados diante disso, uma vez que a vida das pessoas está em risco. A solução para isso é, por um lado, a Prefeitura assumir **políticas públicas que inibam**

**e/ou proíba o uso de agrotóxicos no Município de São Paulo** e, por outro lado, **a promoção e apoio à Agricultura Orgânica e Familiar, capacitando-a a fornecer alimentos para a população, isentos de veneno, com técnicas de produção sustentáveis, com preços competitivos e com geração de trabalho decente e renda para os agricultores.**

Lembramos ainda que **o referido projeto de lei** está em acordo com o Plano de Governo Municipal da gestão de V. Exa., bem como com as deliberações aprovadas na V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de São Paulo e com o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, além de outras orientações governamentais e recomendações de organizações internacionais, como a FAO e a UNCTAD.

Acreditamos que tal sanção ao PL 451/2013 constitui **passos concretos para a implantação de uma política de segurança alimentar e nutricional e para o fortalecimento da agricultura orgânica e familiar** no Município de São Paulo.

Certos de podermos contar com o apoio de V. Exa., agradecemos pela atenção e ficamos à disposição em tudo aquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Murilo Celso de Campos Pinheiro**

**Presidente da CNTU**

**ENTIDADES APOIADORAS PELA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PL 451 / 2.013**

AAO – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA ORGÂNICA

ABEA- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE ALIMENTOS

ABMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÉDICINA ANTROPOSÓFICA

ABD – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA DE BIODINÂMICA

APAN – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE NUTRIÇÃO

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA

ASBRAN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA BIOMOLECULAR E NUTRIGENÔMICA

CEAESP-CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS NA GESTÃO PÚBLICA E PRIVADO

CFN- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CNTU–CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS REGULAMENTADOS

COLEGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA CONFEA-CREA

COMITÊ PAULISTA NA CAMPANHA CONTRA OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL (CONSEA-SP)

CRN-3- CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 3ª REGIÃO

CSA BRASIL – Community Supported Agriculture – Brasil (Agricultura Sustentada pela Comunidade)

FEBRAN – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS NUTRICONISTAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MATO GROSSO DO SUL, PARÁ, PERNAMBUCO E SÃO PAULO

FENAFAR – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS

FMO-FUNDAÇÃO MOKITI OKADA

GREENPEACE BRASIL

IBNF – INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL

IDEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO KAIRÓS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

LIBRA – LIGA DAS MULHERES ELEITORAS DO BRASIL

MARCHA MUNDIAL DE MULHERES

MPA – MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

REDE BROTA CERRADO – ASSOCIAÇÃO BROTA CERRADO - SERRA DA CANASTRA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO

SINESP – SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINFAR- SP – SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

SITIO A BOA TERRA ALIMENTOS ORGÂNICOS

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ESTUDO DO ENVELHECIMENTO

UGT – UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

VP CONSULTORIA NUTRICIONAL